<u>Prefeitura Municipal de Ilha Comprida</u>

Processo nº | FIs.

Estância Balneária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u>

CONVITE Nº 069/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade "CONVITE", do tipo Menor Preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM APLICADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, DE ACORDO COM RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, obedecidas as disposições deste instrumento convocatório e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 19 de Novembro de 2012, às 14H00M, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM APLICADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO - ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000 E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processon^o Fls.

Estância Balneária

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 3.2 'e vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 3.3 A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;
- 3.4 O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 14H00M do dia 19 de Novembro de 2012, no Departamento de Compras;
- 3.5 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;
- 3.6 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;
- 3.7 Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO

- 4.1 O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:
- 4.1.1. Contrato Social ou documento equivalente;
- 4.1.2. Prova de Regularidade de Tributos Municipais, Estadual e Federal;
- 4.1.3. Prova de regularidade junto ao INSS;
- 4.1.4. Comprovante de Inscrição no C.N.P.J.;
- 4.1.5. Prova de Regularidade junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:
- 5.1.1 Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000 E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

<u>Prefeitura Municipal de Ilha Comprida</u>

Processo n° Fis.

Estância Balneária

- 5.1.2 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através da Dotação Orçamentária Ficha nº ______ Departamento Municipal de Saúde.
- 5.1.3 Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 5.1.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 6.1 Às 14H00M do dia 19 de Novembro de 2012, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:
- 6.1.1- Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";
- 6.1.2 A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;
- 6.1.3 Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;
- 6.1.4 Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;
- 6.1.5 As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;
- 6.2 Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 6.2.1 Será desclassificada a proponente que:
- I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;
- II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000 E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 7.2 Por tratar-se de entrega imediata, fica dispensada a celebração de contrato.
- 7.3 Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09H00M às 12H00M e das 14H00M às 16H00M, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.
- 7.4 Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 05 de Novembro de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA Prefeito Municipal